
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.137-13, AUTORIZA PODER EXECUTIVO,
CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE
DUAS BARRAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.137, de 14 de outubro de 2013

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com
a Cooperativa Agropecuária de Duas Barras Ltda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa Agropecuária de Duas Barras Ltda, visando a cessão de uso de 01 (um) caminhão para instalação de tanque para o recolhimento do leite produzido pelos cooperados e 01 (um) trator agrícola para atender os cooperados no plantio de cana e capineira para alimentação do gado leiteiro do Município, fomentando a produção agropecuária e a organização do abastecimento alimentar, pelo prazo de 02 (dois) anos, renováveis por igual período, contado a partir da data de sua assinatura.

§1º. Pelo presente Convênio, a Cooperativa Agropecuária de Duas Barras Ltda deverá apresentar a essa Casa de Leis, mensalmente, documento indicando as propriedades em que as máquinas referidas no caput do presente artigo estão sendo utilizadas.” **(Acrescentado pela Emenda Aditiva nº 01/2013)**

§2º. Após a publicação da presente lei, a Cooperativa Agropecuária de Duas Barras Ltda deverá contratar seguro automotivo, com cobertura integral, para o caminhão cedido para instalação de tanque para o recolhimento do leite produzido pelos cooperados. **(Acrescentado pela Emenda Aditiva nº 02/2013)**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Duas Barras, 14 de outubro de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9775A517

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/11/2013. Edição 1034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>